



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL**



PORTARIA Nº 039-GDG/AN/2020

Estabelece a obrigatoriedade do uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Polícia Civil

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.159, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, e pelo Art.7º, XI, da Lei Complementar Nº 37, de 09/03/2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), que o autoriza a praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, e ainda;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 18.142 de 28 de fevereiro de 2019, que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 042-GDG/2019-AN, que dispõe sobre a criação do Comitê Setorial de Gestão para a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no âmbito da Polícia Civil.

CONSIDERANDO a Portaria nº 045-GDG/2019-NA, que estabelece a obrigatoriedade de realização do curso SEI USAR! por todos os servidores da Polícia Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a obrigatoriedade do uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Polícia Civil para o trâmite de documentos administrativos.

§1º A **Delegacia Geral, as Delegacias Especializadas da capital e a Polícia Técnico-Científica** devem iniciar o uso do SEI a partir da data de publicação desta portaria, e não produzirão ou receberão mais documentos físicos a partir do dia **31 de agosto de 2020**, quando o uso do sistema será obrigatório, devendo toda a tramitação de documentos ocorrer por meio do SEI, salvo nas hipóteses previstas na Instrução Normativa 01/2020.

§2º As demais unidades da Polícia Civil do Estado do Piauí podem iniciar o uso do SEI a partir da publicação desta portaria, tornando-se obrigatório o seu uso a partir do dia **30 de setembro de 2020**, quando não será mais possível o trâmite de documentos físicos, salvo nas hipóteses previstas na Instrução Normativa 01/2020.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL**



Art. 2º Os parâmetros para a utilização do SEI no âmbito da Polícia Civil estão previstos na Instrução Normativa 01/2020, sendo obrigatória a sua observância por todos os servidores da Polícia Civil.

Art. 3º. Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 27 de julho de 2020.

DEL. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí